



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

ENCAMINHAMENTO PARA EMISSÃO DE PARECER

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos de uso nas atividades da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi – MA, no decorrer do exercício de 2022.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, tendo como referência potenciais fornecedores.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.

2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	lts	Gasolina Comum.	2.530	R\$ 6,93	R\$ 17.532,06
Dezessete mil quinhentos e quinze reais					

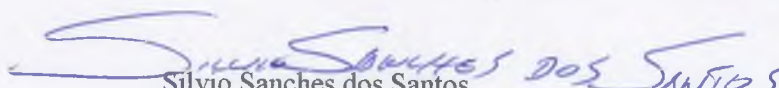
3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento do setor contábil. Ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, classificada conforme abaixo especificado: Dotação: 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01 01 00 - CÂMARA MUNICIPAL; 01 - Legislativo; 01 031 - Ação Legislativa; 01 031 3101 - AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 3101 2001 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1.500 - Fonte de Recursos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a Assessoria Jurídica da Câmara para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Boa Vista do Gurupi - MA, 19 de janeiro de 2022.


Silvio Sanches dos Santos
Presidente da CPL